



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decanía do Centro de Ciências da Saúde
Faculdade de Medicina
Direção Adjunta de Pós-Graduação
Mestrado Profissional em Atenção Primária em Saúde

EDITAL N° 886, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Processo nº 23079.254044/2025-14

OBJETO: Seleção de alunos do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde - Turma 2026**Edital nº 886, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.****Seleção ao Curso de Mestrado Profissional em
Atenção Primária à Saúde**

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAPS-FM/HESFA/UFRJ), nos termos da Resolução nº 310/2024 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna pública a abertura das inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, Turma - 2026/2027, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas que se seguem.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1. O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em quatro semestres letivos. O aluno que ultrapassar os prazos, ressalvadas as prorrogações reguladas pela Universidade e devidamente aprovadas pelas instâncias competentes, será automaticamente desligado;
- 1.2. A Comissão de Seleção é composta pela totalidade dos(as) docentes habilitados/disponíveis para orientar no mestrado;
- 1.3. Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica: <https://ppgaps.medicina.ufrj.br/index.php/pt/informacoes-academicas/processo-seletivo>

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas vinte e uma (21) vagas, sendo 15 (quinze) vagas de ampla concorrência e 6 (seis) vagas para ações afirmativas, sendo 1 (uma) vaga destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD) e 5 (cinco) vagas para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas.
- 2.2. O candidato deverá, ao se inscrever no processo seletivo, escolher a linha de pesquisa à qual deseja concorrer à vaga e, obrigatoriamente, até três orientadores, em ordem de preferência. A lista de orientadores indicados, em ordem de preferência, deverá constar na capa do projeto de pesquisa;
- 2.3. Caberá à coordenação do PPGAPS a distribuição final dos candidatos aprovados nas vagas das seguintes Linhas de Pesquisa e seus respectivos orientadores:

2.3.1. Linha 1: Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis. Subtotal de vagas - sete (7).

Docentes	Número de vagas
Alicia Regina Navarro Dias de Souza	1
Gerson Luiz Marinho	2
Carla Luzia França Araújo	2
Carolina Pereira	1
Alfredo de Oliveira Neto	1

2.3.2. Linha 2: Educação e saúde: Tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional em atenção primária à saúde. Subtotal de vagas - cinco (5).

Docentes	Número de vagas
Ana Maria Bezerra Bandeira	1
Mariana Leal Rodrigues	2
Valéria Ferreira Romano	2

2.3.3. Linha 3: Evidência clínica, modelos técnicos assistenciais e qualidade em atenção primária à saúde. Subtotal de vagas - cinco (5).

Docentes	Número de vagas
Ana Laura Brandão	1
Mirella Giongo Galvão da Silva	1
Roberto José Leal	2
Alexandre Oliveira Telles	1

2.3.4. Linha 4: Gestão e avaliação de serviços e de tecnologias na atenção primária à saúde. Subtotal de vagas - quatro (4).

Docentes	Número de vagas
Luiz Felipe da Silva Pinto	1
Karla Santa Cruz Coelho	1
Hércules Rigoni Bozzato	1
Tatiana Rodrigues de Araujo Eleuterio	1

2.4. Em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, que orienta a política de ações afirmativas nos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas e cinco por cento (5%) das vagas serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD) e as demais vagas serão de ampla concorrência.

2.5. Entende-se por preto, pardo e indígena aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho.

2.6. Os candidatos que se autodeclararem preto(a), pardo(a) ou indígena deverão encaminhar, via Sistema de Inscrição e Gerenciamento de Atividades Acadêmicas e Científicas (SIGAAC), que pode ser acessado pelo link <https://sigaac.hesfa.ufrj.br/inicio>, o documento comprobatório, conforme modelo do **Anexo I**.

2.7 Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena, será necessário encaminhar via SIGAAC uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.8. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento PRESENCIAL de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, durante o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão instituída pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ, na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

2.9. A comissão será composta por técnico-administrativos, docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas).

2.10. O candidato que discordar do parecer da comissão de heteroidentificação poderá impetrar recurso para esta comissão, definido pela Comissão de Heteroidentificação, conforme informações a serem divulgadas no site do PPGAPS na data de divulgação dos procedimentos de heteroidentificação. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, nos termos do parágrafo quarto do art. 10 da Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022.

2.11. O não comparecimento presencial à reunião com a comissão de heteroidentificação desclassifica o(a) candidato(a) da seleção. A data encontra-se especificada no cronograma do presente edital.

2.10. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O(a) candidato(a) deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência na ficha de inscrição. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar via SIGAAC laudo médico expedido habilitado em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil, nos últimos 12 meses, por profissional especialista na área, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

2.11. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009.

2.12. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, bem como as pessoas com deficiência (PcD), concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

2.13. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.

2.14. A vaga reservada para as ações afirmativas que não seja preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência.

2.15. A Comissão de Seleção do processo seletivo se reserva ao direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.16. Para situações específicas de parentalidade, aplicar-se-á fator de correção de 1,2 na avaliação de currículo das candidatas mães por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito, com base na Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022, de 30 de setembro de 2022. A comprovação deverá ser realizada por intermédio da apresentação da certidão de nascimento, conforme estabelecido no item 3.32.1.1, referente aos documentos obrigatórios.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrições:

- 3.1.1** As inscrições serão online, efetuadas no período explicitado no cronograma (**Anexo II**), exclusivamente pelo Sistema de Inscrição e Gerenciamento de Atividades Acadêmicas e Científicas (SIGAAC), até as 23:59 horas da data-limite da inscrição, disponível no endereço: <https://sigaac.hesfa.ufrj.br/inicio> e não será aceita nenhuma solicitação de inscrição por outro meio.
- 3.1.2** Antes de efetuar o pedido de inscrição online e iniciar este processo seletivo, o candidato deverá conhecer todas as regras contidas neste edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos.
- 3.1.3** Ao preencher os dados cadastrais, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado o canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.
- 3.1.4** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitidos e-mails de uso coletivo ou associado.
- 3.1.5** A realização do cadastro no SIGAAC segue as seguintes etapas:
- 3.1.5.1 Acesse a página eletrônica do HESFA (<http://hesfa.ufrj.br/>).
- 3.1.5.2 Clique no link do SIGAAC para fazer o seu cadastro.
- 3.1.6** Após a realização do seu cadastro, acesse o SIGAAC novamente para realizar sua inscrição no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde 2026.
- 3.1.7** Envie, em campo específico, quatro arquivos contendo os documentos em pdf, com até 10Mb como descrito no item **3.3**.
- 3.1.7.1 Clique no botão “escolher arquivo” e anexe os arquivos com os documentos descritos no item 3.3 deste edital.
- 3.1.7.2 Após os documentos anexados, clique no botão “Inscreva-se”.
- 3.1.7.3 O candidato receberá um e-mail de confirmação enviado automaticamente pelo SIGAAC.
- 3.2 Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição**
- 3.2.1** O candidato que desejar pleitear a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá preencher e enviar para secretariampaps@hesfa.ufrj.br, observado o prazo previsto no calendário, o Formulário de Solicitação e Análise para Isenção do Pagamento de Inscrição disponível no **ANEXO XII**, anexando a documentação descrita no item **3.2.3** deste edital.
- 3.2.2** Farão jus à isenção da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem as seguintes condições:
- a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente; ou
- b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes; ou
- c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes; ou
- d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos; ou
- e) possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar, na inscrição, pelo Formulário de Solicitação e Análise para do Pagamento de Inscrição disponível no **ANEXO XII**, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; ou
- f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 3.2.3** O candidato que desejar pleitear a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá, no ato da inscrição, anexar eletronicamente a seguinte documentação no e-mail indicado:
- a) Comprovante de vencimento/salário mensal do candidato; ou/e
- b) Comprovante de renda familiar mensal;
- c) Comprovante de doador de medula óssea cadastrado nos Hemocentros Estaduais, expedido por unidade coletora de entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 3.2.3.1** Os documentos comprobatórios de isenção, deverão ser encaminhados conforme orientações a seguir:
- a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas;
- d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 3.2.3.2** A Coordenação do PPGAPS poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 3.2.3.3** As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, sob o risco de responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação sumária do Processo Seletivo. Cabe ao candidato solicitante de isenção de taxa de pagamento de inscrição a verificação dos resultados da sua solicitação de isenção, conforme cronograma definido neste edital.
- 3.2.3.4** Caso a solicitação de isenção NÃO tenha sido atendida, após análise da documentação, o candidato que, ainda assim, desejar participar do processo seletivo, poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em conformidade ao cronograma deste edital, devendo, para fins de inscrição, encaminhar o referido comprovante para secretariampaps@hesfa.ufrj.br, até a data limite de pagamento definida no edital.
- 3.2.3.5** Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao(a) candidato(a) que:
- a) deixar de efetuar a inscrição eletronicamente pelo SIGAAC;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios (doador de medula óssea);
- e) não observar os prazos e os horários estabelecidos no cronograma deste Edital;
- f) não encaminhar os documentos comprobatórios em conformidade ao estabelecido neste edital;
- g) não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
- h) realizar sua inscrição em desacordo com este Edital.
- 3.2.3.6** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- 3.2.3.7** Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

3.3. Relação de documentos:

3.3.1 Os documentos devem ser anexados ao SIGAAC, divididos em quatro arquivos únicos com a extensão .pdf descritos a seguir:

3.3.1.1 Arquivo pdf único 01: Arquivo único com a extensão .pdf contendo a ficha de inscrição, os documentos pessoais e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente na ordem descrita abaixo:

a) Ficha de requerimento de inscrição preenchível digitalmente (**Anexo III**).

- b) Cópias digitalizadas, na ordem abaixo, do(a):
- b.1) Diploma de Graduação, devidamente registrado, ou cópia da declaração de conclusão do curso de graduação reconhecido pelas IES, credenciadas pelo MEC ou revalidado na forma da lei. Poderá, ainda, ser aceita uma declaração informando a data de conclusão do curso de graduação, ficando, no entanto, se selecionado(a) o candidato(a), a efetivação da matrícula condicionada à apresentação da declaração de colação de grau no curso até a data da matrícula;
- b.2) 1 fotografia 3x4 recente;
- b.3) Documento de identidade oficial com foto;
- b.4) CPF ou Comprovante do CPF;
- b.5) Certidão de Casamento, se aplicável;
- b.6) Título de Eleitor com comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- b.7) Certificado de Reservista no caso de candidatos do sexo masculino;
- b.8) Para candidatos estrangeiros cópia do passaporte, com visto de trabalho vigente;
- b.9) Depósito identificado em Conta Única do Tesouro Nacional por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) (01 via), no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), com o respectivo comprovante de recolhimento - acesso pelo sítio e com os dados discriminados abaixo, de acordo com o modelo **Anexo IV**, a título de taxa de inscrição. As orientações para emissão, impressão e pagamento do boleto estão no item **3.4**.
- b.10) Autodeclaração devidamente assinada, conforme modelo do **Anexo I** para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoas pretas, pardas ou indígenas.
- b.11) No caso de optantes indígenas, declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme item **2.5** deste edital.
- b.12) No caso de optantes com deficiência, laudo médico expedido por profissional especialista na área, conforme item **2.7** deste edital.
- b.13) No caso de candidatas mães por adoção e/ou gestação nos últimos 5 anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, certidão de nascimento do(a) filho(a), conforme item **2.16** deste edital.
- b.14) Caso tenha interesse, comprovante para fins de solicitação de isenção da prova de língua inglesa, nos termos deste edital.

3.3.1.2 Arquivo pdf único 02: Arquivo único com a extensão .pdf contendo o currículo Lattes.

a) Currículo Lattes atualizado nos últimos seis meses a contar da inscrição, modelo Lattes CNPq, em português.

3.3.1.3 Arquivo pdf único 03: Arquivo único com a extensão .pdf contendo os documentos comprobatórios do currículo na ordem do barema.

a) Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios dos últimos 10 (dez) anos do currículo (certificados/comprovantes), conforme barema, em arquivo único, apresentados **na ordem dos itens de avaliação** conforme **ANEXO V**, e **obedecendo ao limite máximo** de certificados/comprovantes que serão contabilizados para pontuação. Não serão considerados títulos fora da ordem descrita no anexo;

b) Inserir o **ANEXO V** preenchido e assinado com a autoavaliação do currículo realizada pelo candidato.

3.3.1.4 Arquivo pdf único 04: Arquivo único com a extensão .pdf contendo o plano de pesquisa escrito e a carta de intenção. A carta de intenção tem como finalidade apresentar o candidato à comissão de seleção, não fazendo parte dos critérios de avaliação.

a) Plano de pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas, espaço 1,5 e margens 2,5, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, elaborado de acordo com o **Anexo VI**;

b) Carta de intenção do candidato, escrita em no máximo duas páginas, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, e em papel A4, enfatizando os seguintes pontos:

- (i) identificação do candidato: nome, formação;
- (ii) resumo da trajetória profissional, com ênfase nas experiências de gestão, assistência, ensino e pesquisa (onde você trabalha e qual sua área de atuação);
- (iii) possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas (o que você espera do curso?);
- (iv) motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este programa;
- (v) como sua proposta de pesquisa se articula ao projeto e linha de pesquisa do seu possível orientador?;
- (vi) diante da carga horária de disciplinas e de orientação, qual a sua disponibilidade para cursar o mestrado?;
- (vii) qual o produto técnico-tecnológico resultante de sua dissertação de mestrado profissional que você retornará para sua instituição?;
- (viii) como esse produto técnico-tecnológico possibilitará a melhoria do seu serviço e/ou do seu processo de trabalho?

3.3.2 Os candidatos que não enviarem a documentação via SIGAAC, conforme disposto no subitem 3.3, no prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula.

a) Não serão aceitas inscrições enviadas pelo Correio ou entregues pessoalmente na Secretaria do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde.

b) É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento da confirmação da sua inscrição.

3.4 A taxa de inscrição para o processo seletivo deve ser paga até o disposto no calendário (Anexo II) por meio de depósito identificado em Conta Única do Tesouro Nacional em Guia de Recolhimento da União (GRU) - 01 via, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), com o respectivo comprovante de recolhimento - acesso pelo sítio e com os dados discriminados abaixo, de acordo com o modelo **Anexo IV**, a título de taxa de inscrição.

3.4.1. Acesse o Sítio para impressão do Boleto:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

3.4.2. Preencha a GRU com as seguintes informações.

Unidade Gestora Arrecadadora:153115

Gestão:15236

Código de Recolhimento: **28832-2** (Serviços Educacionais)

Número de Referência: **2023158220101**

Competência: **10/2025** (mês e ano do recolhimento)

Vencimento: **31/10/2025** (último dia do mês de recolhimento)

Contribuinte/Recolhedor: **CPF do candidata(o)**

3.4.3. Imprima a GRU e efetue o pagamento no Banco do Brasil até a data prevista no calendário do Anexo II, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.4.4. Guardar uma via da GRU e do seu respectivo comprovante de recolhimento para apresentação junto com os demais documentos relativos à inscrição no concurso.

3.5. A homologação das inscrições será realizada conforme calendário do Anexo II. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta e sem a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelo órgão responsável. O candidato que enviar múltiplas inscrições terá apenas a última considerada.

3.5.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site <https://ppgaps.medicina.ufrj.br/index.php/pt/informacoes-academicas/processo-seletivo>, no qual constará a lista nominal de candidatos com inscrições homologadas e seu respectivo número de inscrição.

3.5.2 Não serão aceitos recursos para esta etapa do processo seletivo.

3.6 O candidato deverá apresentar documento de identidade válido em todas as etapas do processo seletivo.

3.7 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou, caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas nesta chamada, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

3.8 No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes: certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, enviados no ato da inscrição do candidato, conforme especificado a seguir:

- a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de dois (02) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de dois (02) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de dois (02) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
- b) Língua Francesa: TCF Capes (Test de Connaissance du Français), validade de dois (02) anos; TCF (Test de Connaissance du Français), validade de dois (02) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade;
- c) Língua Espanhola: DELE B2, validade de dois anos.
- d) Será aceita a Declaração de proficiência, leitura, compreensão e interpretação de Língua Estrangeira (inglês, espanhol ou francês) emitida pelos Programas de Pós-graduação da UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a data de apresentação do documento comprobatório na secretaria do programa, que deve ter nota mínima de 7,0.

No ato da homologação das inscrições, será divulgada a listagem de candidatos isentos da prova de interpretação em língua inglesa, cabendo recurso no prazo estabelecido no calendário.

3.9 Os candidatos que não apresentarem a solicitação de isenção de prova de língua estrangeira no ato da inscrição ou a solicitação for indeferida deverão realizar a prova eliminatória de interpretação em inglês ou espanhol, conforme calendário constante no Anexo II e assinalado no formulário de inscrição.

3.10 Candidatos estrangeiros, de países cuja língua oficial não seja a portuguesa, deverão comprovar proficiência na língua portuguesa, por intermédio de declaração/certificação do Celpe-Bras, com envio no ato da inscrição no documento constante **3.3.1.1, como último documento do arquivo**.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo para as inscrições homologadas será composto de 05 (cinco) etapas, realizadas na seguinte ordem:

- 1- Prova de interpretação em língua inglesa - etapa eliminatória;
- 2- Prova teórica de conhecimentos específicos - etapa eliminatória e classificatória;
- 3- Avaliação do plano de pesquisa - etapa eliminatória e classificatória;
- 4- Arguição do plano de pesquisa e - etapa eliminatória e classificatória;
- 5- Análise do currículo - etapa classificatória.

Nas etapas eliminatórias, é imprescindível que o candidato obtenha nota igual ou superior a 70,00 (setenta pontos) para ser considerado aprovado em cada etapa, assim como o candidato deve possuir nota final maior ou igual a 70,00 (setenta pontos) para ser considerado aprovado. Candidatos com nota final menor que 70,00 (setenta pontos) serão eliminados do processo seletivo.

4.1.1. O professor responsável pela vaga ou o seu substituto, designado pela coordenação do PPGAPS, deverá compor, preferencialmente, a avaliação dos candidatos à sua vaga nas terceira, quarta e quinta etapas do processo seletivo.

4.1.2. Primeira etapa: A prova de interpretação em língua inglesa ou espanhol será presencial, realizada na data prevista no Anexo II (Calendário), com duas horas de duração, iniciando às 9h30min e encerrando às 11h30min, horário de Brasília. A prova será eliminatória, formada por 10 (dez) questões objetivas, baseadas na compreensão do texto. Cada questão valerá 10,00 (dez) pontos e o valor total da prova será de 100,00 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato com nota maior ou igual a 60,00, os candidatos com notas inferiores serão considerados reprovados e eliminados do processo seletivo. É facultado o uso de dicionário em língua inglesa ou espanhol impresso, não sendo permitida qualquer outra modalidade, inclusive recursos eletrônicos. O candidato deverá levar caneta preta ou azul, de corpo transparente, que servirá para marcação do gabarito. O resultado será divulgado no site do Programa, conforme calendário. Os recursos seguirão o prazo estipulado no calendário (Anexo II). Esta etapa não terá a bibliografia divulgada previamente. A prova ocorrerá na cidade do Rio de Janeiro e o local de realização será divulgado com cinco dias de antecedência pelo site do Programa.

4.1.3. Segunda etapa: A prova teórica de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia disposto no Anexo II, com três horas de duração. A prova será constituída de 04 (quatro) questões discursivas, cada uma com valor de 25,00 (vinte e cinco) pontos, perfazendo um total de 100,00 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato com nota igual ou superior a 70,00 (setenta) pontos, os com nota inferior serão eliminados do processo seletivo. A bibliografia desta etapa consta no Anexo XI e eventuais recursos deverão ser baseados exclusivamente na bibliografia indicada.

4.1.3. Terceira etapa: A análise da viabilidade do plano de pesquisa consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do plano de pesquisa e sua aderência às linhas de pesquisa do PPGAPS. O plano de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, a proposta de produto técnico-tecnológico (PTT) a ser desenvolvido, explicitado nos seguintes tópicos: título, objeto de pesquisa, objetivos geral e específicos, metodologia e cronograma. Os itens a serem considerados na avaliação da viabilidade do plano de pesquisa estão apresentados no **Anexo VI - Estrutura do Plano de Pesquisa**. O plano de pesquisa será avaliado por três docentes do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, por meio de parecer e emissão de nota, sendo a avaliação final composta pela média dos avaliadores (**Anexo VII - Instrumento para Avaliação da Viabilidade do Plano de Pesquisa**). Em atendimento às recomendações da CAPES os projetos que não contemplarem o desenvolvimento de um Produto Técnico-Tecnológico (PTT) reconhecidos pela área da Saúde Coletiva da CAPES na menção de dois dos três avaliadores designados, como foco principal do plano de pesquisa, serão eliminados do processo seletivo, independentemente da nota atribuída ao plano de pesquisa.

4.1.4. Quarta Etapa: A arguição do plano de pesquisa será realizada de forma remota, a critério da comissão organizadora, em link para sala virtual, data e horário a serem informados previamente ao candidato em conformidade ao disposto no cronograma deste edital e divulgado oportunamente no site do Programa com até 48 horas de antecedência. Consistirá na avaliação de conhecimentos gerais e apresentação verbal do plano de pesquisa, com duração de 15 minutos, seguida de arguição, com duração de 15 minutos, por uma comissão de seleção composta por três professores, sendo um deles o preferencialmente possível orientador (**Anexo VIII - Ficha de avaliação da arguição do plano de pesquisa**). A presidência da banca de arguição será exercida, preferencialmente, pelo(a) professor(a) responsável pela vaga, e, na ausência deste, por um docente designado pela coordenação do PPGAPS.

4.1.3.1. Esta etapa versará sobre o plano de pesquisa (aspectos formais), qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância do plano de pesquisa com a proposta do produto técnico-tecnológico em relação ao tema do edital, pertinência do plano de pesquisa e aderência ao escopo do PPGAPS, coerência entre o escrito e o falado.

4.1.3.2. A convocação dos candidatos para a 4ª etapa, contendo data, horário e membros da banca de arguição, será publicada no site do Programa, conforme número de identificação do candidato, com antecedência mínima de 48 horas da arguição. O candidato deverá se apresentar no horário marcado, no local designado na convocação, munido do documento de identidade original, com foto. Haverá o registro fotográfico do documento de identificação do candidato, que deverá ser o mesmo que será entregue em fotocópia, como indicado no item **3.3.1.1, letra b.3**. No caso de atividade remota, é da inteira responsabilidade do candidato possuir o equipamento e acesso à internet que garanta sua participação em todo o processo seletivo;

4.1.3.3. A tolerância máxima de atraso para se apresentar na sala será de até 10 (dez) minutos.

4.1.3.4. Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nesta etapa ou se recusar a apresentar o documento com foto. A UFRJ não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ou de conexão com a internet relativos aos candidatos;

4.2. A ausência em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará na eliminação do candidato.

4.3. Quinta etapa: A avaliação do *Curriculum* é uma etapa classificatória e será pontuada com base em critérios estabelecidos no **Anexo V e nos comprovantes enviados**, tendo como referência a produção intelectual e experiência profissional nos últimos 10 (dez) anos e valerá de 0,0 (zero) a 100

(cem) pontos.

4.4 As notas de cada etapa classificatória serão obtidas, conforme as fórmulas abaixo:

NOTA DA SEGUNDA ETAPA: Nota atribuída pelo avaliador 1 + Nota Atribuída pelo avaliador 2 / 2 = Nota da Segunda Etapa

NOTA DA TERCEIRA ETAPA: Nota do Professor Responsável pela vaga - possível orientador - (peso 3) + Nota do Avaliador 1 (peso 1) + Nota do Avaliador 2 (peso 1) / 5 = Nota da Terceira Etapa

NOTA DA QUARTA ETAPA: Nota do Professor Responsável pela vaga - possível orientador - (peso 3) + Nota do Avaliador 1 (peso 1) + Nota do Avaliador 2 (peso 1) / 5 = Nota da Quarta Etapa.

NOTA DA QUINTA ETAPA: Nota do Professor Responsável pela vaga - possível orientador - (peso 3) + Nota do Avaliador 1 (peso 1) + Nota do Avaliador 2 (peso 1) / 5 = Nota da Quinta Etapa.

4.5. As notas obtidas nas 2^a, 3^a, 4^a e 5^a etapas comporão a média final, conforme a fórmula abaixo:

MÉDIA FINAL: Nota do plano de pesquisa (**Peso 1**) + Nota da Avaliação de Conhecimentos Gerais (**Peso 2**) + Nota da Arguição do plano de pesquisa (**Peso 2**) + Nota do *Curriculo Lattes* (**Peso 1**) / 6= (Média Final).

4.5.1. O mapa final de notas juntamente com a lista dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação na linha de pesquisa, será divulgado no site do Programa.

4.6. As vagas serão distribuídas conforme a ordem final de classificação dos candidatos na linha de pesquisa que se inscreveu. O candidato poderá não preencher todas as vagas oferecidas, caso não hajam candidatos aprovados dentro das vagas ofertadas pela linha de pesquisa.

4.7. As datas e horários das etapas concernentes ao processo seletivo estão previstos no **Anexo II**.

4.8. Os resultados das etapas serão divulgados no site do PPGAPS, conforme o número de identificação do candidato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação será feita por linha de pesquisa com base na nota final obtida.

5.2. Os critérios para desempate serão considerados nessa ordem:

1.

Nota da Arguição do plano de pesquisa;

2.

Nota da Avaliação da viabilidade do plano de pesquisa;

3.

Nota da Avaliação de Conhecimentos Gerais;

4.

Nota da Avaliação/Análise do *curriculo Lattes*;

5.

Persistindo o empate o candidato com idade superior terá prioridade, considerando dia, mês e ano.

5.3. Os candidatos aprovados deverão providenciar documento do órgão empregador, emitido pelo dirigente responsável, conforme modelo (**Anexo IX**), explicitando a liberação de carga horária do profissional para cursar as atividades do PPGAPS. Este documento será solicitado por ocasião da matrícula no curso de PPGAPS, que deverá vir acompanhada de Termo de Compromisso, conforme modelo (**Anexo X**), devidamente assinado pelo candidato. O candidato que não realizar a matrícula no prazo estipulado será eliminado.

6. RECURSOS

6.1. Os candidatos que desejarem impetrar recurso contra alguma das etapas de seleção ao Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde deverão fazê-lo enviando para o e-mail mpaps@hesfa.ufrj.br com cópia para secretariampaps@hesfa.ufrj.br, obedecendo ao cronograma e ao horário limite de 17h (dezessete horas) do último dia da data estabelecida neste edital como prazo final para formalização do recurso. Os recursos deverão conter o embasamento e o pedido, não sendo aceitos pedidos genéricos.

6.2. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde.

Coordenação do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde

Prof. Dr. Alexandre Oliveira Telles

Prof. Dr. Eduardo Alexander Júlio César Fonseca Lucas



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Oliveira Telles, Coordenador(a)**, em 28/09/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5897511** e o código CRC **5DDDEC7**.

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA OS FINS PREVISTOS SOBRE AS VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS

Eu, , nascido(a) em de de , natural de , portador(a) da identidade de número , com a data de emissão de , expedida pelo órgão , portador(a) do CPF número , estado civil , residente à , bairro, CEP: , município , estado , telefones de contato e , e-mail me declaro:

preto, pardo, indígena.

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas destinadas às ações afirmativas e estou ciente e concordo com as regras do presente edital do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAPS/FM/HESFA/UFRJ).

CIDADE - UF, DIA de MÊS de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO II:

Cronograma do processo seletivo para o curso de MPAPS/UFRJ - Turma de 2026/2027

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	29/09/2025
Inscrições	29/09/2025 a 29/10/2025
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	29/09/2025 a 10/10/2025
Resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	13/10/2025
Recurso ao resultado preliminar de pedido de isenção da taxa de inscrição	14/10/2025
Resultado dos recursos e resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição	15/10/2025
Último dia para pagamento das inscrições	29/10/2025
Homologação preliminar das inscrições	31/10/2025
Recurso ao resultado preliminar da homologação de inscrições	01/11/2025
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	03/11/2025
Prova de interpretação de língua - inglês ou espanhol	07/11/2025
Divulgação do gabarito da prova de interpretação em língua inglesa ou espanhol	07/11/2025
Resultado preliminar da prova de interpretação em língua inglesa ou espanhol	10/11/2025
Recurso ao resultado preliminar e gabarito da prova de interpretação em língua inglesa ou espanhol	11/11/2025
Resultado dos recursos e resultado final da prova de interpretação em língua inglesa ou espanhol	12/11/2025
Prova de conhecimentos específicos	14/11/2025
Divulgação do resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos	21/11/2025
Recurso ao resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos	22/11/2025
Resultado final da prova de conhecimentos específicos e resultado dos recursos da etapa	24/11/2025
Avaliação do plano de pesquisa escrito	25/11/2025 a 04/12/2025
Divulgação dos resultados da etapa de avaliação do plano de pesquisa escrito	05/12/2025
Recurso da etapa de avaliação do plano de pesquisa escrito	06/12/2025
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de avaliação do plano de pesquisa escrito	08/12/2025
Divulgação das datas das arguições do plano de pesquisa	08/12/2025
Arguição do plano de pesquisa com os candidatos habilitados e classificados na primeira etapa.	11/12/2025 a 18/01/2026
Divulgação dos resultados da etapa de da arguição do plano de pesquisa e da avaliação do currículo.	19/01/2026

Recurso dos resultados da etapa de arguição do plano de pesquisa e avaliação do currículo.	20/01/2026
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de arguição do plano de pesquisa e da avaliação do currículo.	21/01/2026
Avaliação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) pela Comissão de Heteroidentificação (CH) e Recurso. Data, local e horário a ser definido pela CH.	a ser divulgado com 48 horas de antecedência no site
Divulgação do resultado final preliminar da seleção	26/01/2026
Recurso ao resultado preliminar final	27/01/2026
Resultado final da seleção.	09/02/2026
Matrículas online - O link da matrícula será divulgado no site do PPGAPS	10/02/2026 a 24/02/2026 (online)
Início do curso	Conforme calendário acadêmico PR2/UFRJ

Os prazos de recurso indicados no cronograma são improrrogáveis, ainda que recaiam em sábados, domingos ou feriados, considerando que o envio é exclusivamente online.

ANEXO III **FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

MESTRADO PROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - FM/UFRJ - TURMA 2026

PERFIL DO CANDIDATO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Data de Nascimento: CPF:

Identidade: Data de expedição: Órgão:

Nome do pai:

Nome da mãe:

Endereço residencial:

Número: Complemento: Bairro:

Cidade: Estado: País:

CEP: Telefone comercial: Telefone celular:

e-mail :

e-mail (provedor gmail) :

Possui necessidade especial: Sim Não Qual?

FORMAÇÃO ACADÉMICA

Graduação:

Instituição: Ano de conclusão:

Pós-graduação (maior ou última):

Instituição: Ano de conclusão:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição:

Departamento/Setor:

Tempo de atuação profissional/ano:

Nº Carteira do Conselho de Classe:

Língua que deseja concorrer no processo seletivo: () Inglês () Espanhol Todos os candidatos deverão preencher, inclusive os que solicitaram isenção, para realização de uma das línguas em caso de indeferimento da isenção.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

Preencher a GRU para emitir a guia e efetuar o pagamento no BB. Clicar no link:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Preencha a GRU com as seguintes informações.

Unidade Gestora Arrecadadora:153115

Gestão:15236

Código de Recolhimento: **28832-2** (Serviços Educacionais)

Número de Referência: **2023158220101**

Competência: **10/2025** (mês e ano do recolhimento)

Vencimento: **31/10/2025** (último dia do mês de recolhimento)

Contribuinte/Recolhedor: **CPF do candidato(o)**

Independentemente da data de vencimento da GRU, o prazo máximo para pagamento e deferimento da inscrição é o previsto no Anexo II.

Atenção: Guardar uma via da GRU e do seu respectivo comprovante de recolhimento para apresentação junto com os demais documentos relativos à inscrição no processo seletivo.

ANEXO V
Critérios para a pontuação do Currículo do candidato:

ÁREA 1 - QUALIFICAÇÃO ACADÉMICO – PROFISSIONAL	Pontos Na APS	Pontos Em outra Área	Pontos Máximo 30	Nota Autoavaliação
Residência	15/curso	10/curso	Máx. 15	
Especialização (acima 360h)	10/curso	7,0/curso	Máx. 10	
Cursos de Extensão, Atualização e Aperfeiçoamento	2,5 /curso		Máx. 5	
Participação em eventos científicos ou de extensão	1,0/evento		Máx. 5	
Iniciação Científica ou Extensão	2,5/atividade vinculada		Máx. 5	
ÁREA 2- ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontos na APS/UFRJ/Áreas Afins	Pontos em outra Área	Pontos Máximo 35	
Tempo de atuação Profissional (Assistência, RT, Gestão/Gerência)	3,0/ano	1,5/ano	Máx.30	
Docência (Preceptoria, Tutoria) ou Supervisão de Ensino Médio e Superior	3,0/ano	1,0/ano	Máx.30	
Monitoria/Acadêmico Bolsista ou Voluntário	1,0/ano		Máx.05	
ÁREA 3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Pontos		Pontos Máximo 25	
Artigos publicados	2,5 /cada		Máx.5	
Autoria de Livro ou Capítulo	2,5 /cada		Máx. 5	
Trabalhos completos em anais de eventos	2,5/cada		Máx.5	
Resumos publicados em anais de eventos	1,5/cada		Máx.5	
Autoria de manuais ou cartilhas	2,5/cada		Máx.5	
ÁREA 4 - OUTRAS ATIVIDADES	Pontos		Pontos Máximo 10	
Atividades como especialista: parecer técnico ou científico; consultorias/assessorias	5,0/cada		Máx.5	
Membro de grupo/laboratório/núcleo de pesquisa	5,0/participação		Máx.5	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2,0/cada		Máx.5	
Premiações de trabalhos científicos	2,5/cada		Máx.5	
SOMA DOS PONTOS OBTIDOS NAS ÁREAS 1,2,3 E 4			Pontos máximo 100	Total=

ANEXO VI

Estrutura do Plano de Pesquisa

O plano de pesquisa deve ser escrito com consistência, coerência teórica e metodológica, evidenciando a exequibilidade do plano de pesquisa e sua aderência ao MPAPS, bem como apresentar, obrigatoriamente, a relevância e viabilidade da proposta de produto técnico-tecnológico a ser implementado na APS. Respeitando a norma culta da língua portuguesa, estar em cumprimento às normas da ABNT e ter um limite máximo de 10 páginas.

As produções técnicas e tecnológicas são compreendidas como produtos desenvolvidos em conjunto com os orientadores do Programa e apresentadas ao final do curso, a saber:

- (a) desenvolvimento de software/aplicativo – programas de computador, aplicativo computacional, multimídia e outros;
- (b) desenvolvimento de produto/processo patenteável – marca, aparelho, instrumento, equipamento, fármacos e similares e outros;
- (c) desenvolvimento de técnica – analítica, instrumental, pedagógica, processual, terapêutica, protocolo tecnológico experimental/ aplicação tecnológica;
- (d) desenvolvimento de material didático instrucional – livros técnicos, material didático (jogos, manuais, cartilhas), artigos em boletins e revistas técnicas, material didático instrucional com multimídia e portal educativo;
- (e) produto de editoração - organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia, organização de revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial), organização de catálogo de produção artística;
- (f) cursos de formação profissional - cursos de difusão, atualização, especialização, residência, extensão e outros; cursos de educação permanente/continuada em serviços de saúde;
- (g) desenvolvimento de tecnologia social – técnicas e metodologias transformadoras;
- (h) desenvolvimento de processo/tecnologia não patenteável – produto ou processo/tecnologia não patenteável, processo de gestão;
- (i) evento organizado - eventos presenciais ou online; congresso, seminário, festival, olímpiada, competição, feira ou convenção ou outra modalidade de evento, realizado pelo Programa de Pós-Graduação;
- (j) produto de comunicação - participação em veículo de comunicação, sob forma de entrevista, mesa redonda, comentários, programa de rádio ou TV, jornal, internet, mídia eletrônica, redes sociais;
- (k) relatório técnico conclusivo - texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizada, desde seu planejamento até as conclusões (parecer técnico de equipamentos e fármacos; relatório técnico de vigilância à saúde [sanitária e epidemiológica]; parecer técnico em instituições de saúde [auditorias, consultorias, fiscalização e outros]);
- (l) manual / protocolo - protocolos de comunicação digital (<https://>), e-book e outros; Procedimento Operacional Padrão (POP); documento organizacional que traduz o planejamento do trabalho a ser executado, sendo uma descrição detalhada de todas as medidas necessárias para a realização de uma tarefa - rotinas, normas, fluxogramas, árvore de decisão, protocolos e outros instrumentos de gestão e assistência.

Deverão obedecer a seguinte estrutura:

(1) Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador(es) pretendido(s).

a) Título: deve identificar o problema de pesquisa e explicitar o produto técnico-tecnológico a ser desenvolvido;

b) Linha de pesquisa e orientadores pretendidos, em ordem, de acordo com o **item 2.3** deste edital. Observação: a indicação do possível orientador pelo candidato no processo seletivo é obrigatória.

Introdução

(2) Definição do problema de pesquisa - breve revisão da literatura científica que indique a problemática escolhida (Porque estudar? Para que estudar?). Objeto de pesquisa - definição do objeto da pesquisa e sua pertinência para a Atenção Primária à Saúde (o que estudar?);

Explicitação da demanda emergente do problema de pesquisa para a construção de um produto técnico-tecnológico, conforme documento de Produção Técnica da CAPES;

Aderência do objeto de pesquisa à linha de pesquisa selecionada;

Direcionamento do objeto de pesquisa à geração de produtos técnico-tecnológicos voltados para a Atenção Primária à Saúde;

(3) Objetivos gerais e específicos

Claramente formulados e explicitando o produto técnico-tecnológico a ser desenvolvido e, preferencialmente indicando a implementação de mudanças na prática profissional da APS;

Consonância dos objetivos propostos com o problema de pesquisa.

(4) Proposta de abordagem teórico-metodológica

Tipologia do estudo (como estudar?) - plano de pesquisa ou de intervenção ou de desenvolvimento de mudanças na prática profissional;

Desenvolvimento, teste, validação, implementação do Produto Técnico Tecnológico;

Explicitar o potencial de Inovação do Produto Técnico-tecnológico para a APS;

Explicitar o potencial de Impacto do Produto Técnico-tecnológico para a APS

Explicitar: campo/cenário de estudo; participantes; técnica de coleta e análise de dados.

Aspectos éticos (atendimento às questões éticas conforme a Resolução Nº 466/12 ou Resolução Nº 510/16);

(5) Cronograma: exequibilidade do plano de pesquisa e do desenvolvimento do produto técnico-tecnológico, com especificação esquemática das atividades a serem desenvolvidas ao longo dos 24 meses, conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação;

(6) Referências bibliográficas (atuais e pertinentes ao tema).

ANEXO VII - INSTRUMENTO PARA AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE PESQUISA

De acordo com o item 4.1.1 do edital a análise da viabilidade do plano de pesquisa consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do plano de pesquisa e sua aderência às linhas de pesquisa do MPAPS. O plano de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, a proposta de produto técnico-tecnológico (PTT) a ser desenvolvido.

CPF do candidato: _____

Título do Plano de Pesquisa:

O plano de pesquisa possui proposta de PTT e está APTO para avaliação da viabilidade.

O plano de pesquisa NÃO possui proposta de PTT e não NÃO ESTÁ APTO para avaliação da viabilidade.

CRITÉRIOS		VALOR	PONTUAÇÃO
1. INTRODUÇÃO		MÁX. 30,0	
1.1. A problemática da pesquisa é apresentada por meio de uma breve revisão da literatura?		10,0	
1.2. O problema de pesquisa demanda a construção de um Produto Técnico-Tecnológico na Atenção Primária à Saúde?		15,0	
1.3. O objeto de pesquisa está claramente definido, bem como sua pertinência para a Atenção Primária à Saúde e para a linha de pesquisa?		5,0	
2. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS		MÁX. 20,0	
2.1. O(s) objetivo (s) está(ão) formulados de forma clara?		3,0	
2.2. É(São) condizente(s) e relevante(s) com a questão de pesquisa?		3,0	
2.3. Indica(m) a implementação de mudanças na prática profissional da APS?		4,0	
2.4. Explicita(m) a construção do Produto Técnico-Tecnológico?		8,0	
2.5. Os objetivos específicos contribuem para o alcance do objetivo geral?		2,0	
4. PROPOSTA DE ABORDAGEM TEÓRICO-METODOLÓGICA		MÁX. 35,0	
4.1 Descreve a tipologia do estudo? Desenho do estudo? Aplica-se ao mestrado profissional?		4,0	
4.2 Apresenta o campo/cenário do estudo?		2,0	
4.3 Apresenta a população do estudo?		2,0	
4.4 Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados?		2,0	
4.5 Descreve de forma sucinta as técnicas que serão utilizadas na coleta de dados?		2,0	
4.6 Justifica os instrumentos a serem utilizados na coleta de dados?		2,0	
4.7 Apresenta como irá analisar os dados?		2,0	
4.8 A proposta de análise de dados é coerente com a proposta de pesquisa?		2,0	

4.9	Apresenta os aspectos éticos da pesquisa	2,0	
4.10	Explicita o desenvolvimento, teste, validação e implementação do Produto Técnico Tecnológico?	10,0	
4.11	Explicita o potencial de inovação e impacto do PTT?	5,0	
5.	VIABILIDADE DA PROPOSTA	MÁX. 10,0	
5.1	Há possibilidade de execução do projeto?	5,0	
5.2	A execução da proposta está consoante com os objetivos de um programa profissional?	3,0	
5.3	O cronograma explicita as atividades a serem desenvolvidas ao longo dos 24 meses?	2,0	
7.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	MÁX. 5,0	
7.1	Apresenta referencial atual e adequado para o tema da pesquisa?	5,0	
TOTAL			

Questões a serem esclarecidas no Projeto de Pesquisa:

ANEXO VIII
FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

CPF do candidato: _____

Título do Plano de Pesquisa:

ORIENTAÇÕES PARA ARGUIÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

1. O Cronograma para realização da avaliação de conhecimentos gerais e arguição do plano de pesquisa será disponibilizado conforme calendário, no site do Programa, tendo em vista que a arguição do candidato sobre o plano de pesquisa será em sessão pública.
2. O(a) candidato(a) terá até 15 minutos para a apresentação oral do plano de pesquisa. O tempo total da arguição será de no máximo 30 (trinta) minutos, incluindo a apresentação oral do candidato(a) e os questionamentos da banca. Será permitida a apresentação em slides pelo candidato. A Banca Examinadora será composta por 03 (três) professores doutores, sendo que o presidente da banca será o possível orientador, ou seu substituto, que será designado pela coordenação do MPAPS.
3. A ARGUIÇÃO DO PLANO DE PESQUISA será registrada em ficha de avaliação conforme os critérios estabelecidos no ANEXO VIII deste edital.

Critérios de avaliação	Valor máximo	Nota da banca
1. Domínio do conteúdo	10,0	
2. Argumentação do candidato sobre o Plano de Pesquisa	10,0	
3. Justificativa e relevância do plano de pesquisa	15,0	
4. Proposta de produto - conforme produção técnica da CAPES	20,0	
5. Potencial de inovação e impacto do produto	15,0	
6. Definição dos parâmetros metodológicos	20,0	
7. Exequibilidade (cronograma no prazo de 24 meses)	10,0	
TOTAL	100,0	

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

PAPEL TIMBRADO DO EMPREGADOR

Declaro estar ciente e concordo que o profissional (**Nome do candidato**) curse o Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, ofertado pela Faculdade de Medicina/UFRJ e Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA/UFRJ.

O referido profissional está liberado para participar das aulas presenciais e/ou remotas previstas para sua formação. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de certificação dependerá do aproveitamento acadêmico demonstrado.

Manifesto ainda o interesse institucional na capacitação do profissional pelo potencial impacto positivo em sua atuação no âmbito desta instituição.

Nome do dirigente responsável

Obs. A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da instituição e assinada pelo seu dirigente.

ANEXO X: TERMO DE COMPROMISSO

Eu, , declaro estar ciente de que este curso é financiado com recursos públicos e que, ao ser selecionado, me comprometo a realizá-lo com ética e responsabilidade.
Concordo com os termos de avaliação e comprometo-me a priorizar esse processo formativo por estar ciente de que, ao ocupar esta vaga, outro candidato deixou de ser selecionado.
Também estou ciente de que se trata de um Curso de Mestrado profissional com duração de 2 anos, oferecido por uma instituição de excelência em sua área de atuação no Brasil, cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado.
Assim, assumo o compromisso de:
- Cumprir todas as etapas do processo ensino-aprendizagem, no que diz respeito às estratégias didático-pedagógicas empregadas no curso, estando ciente de que as atividades propostas, tais como debates, seminários, rodas de conversa, dentre outras metodologias, visam o aprimoramento do projeto de pesquisa e minha qualificação profissional enquanto pesquisador(a);
- Apresentar o comprovante de submissão de um artigo científico e/ou capítulo de livro em conjunto com meu orientador em revista indexada, de acordo com os critérios de avaliação dos documentos da área da CAPES para Saúde Coletiva;
- Desenvolver um Produto Técnico-Tecnológico (PTT), de acordo com os critérios de avaliação dos documentos da área da CAPES; registrá-lo na plataforma Pantheon/UFRJ e, preferencialmente, implementá-lo no serviço pesquisado;
- Defender a dissertação de mestrado no prazo máximo de 24 meses da data da matrícula, conforme disposto no Regimento Interno do MPAPS-FM/HESFA/UFRJ.

Declaro ainda que tenho tempo para me dedicar ao curso, cumprindo as suas exigências.

, de de .

Assinatura do Candidato

ANEXO XI - Referência Bibliográfica da Prova Teórica de Conhecimentos Específicos

A ser divulgada no site do Programa até 05/10/2025

ANEXO XII - Formulário de Solicitação de Isenções

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO E ANÁLISE PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção do PPGAPS.

Sirvo-me pelo presente instrumento para solicitar a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para ingresso como aluno regular do PPGAPS.

Eu, (nome completo do candidato), portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob pena da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo para ingresso no PPGAPS (nível mestrado).

Declaro que cumpro os requisitos necessários dispostos no edital de seleção do PPGAPS para obtenção da referida isenção.

Rio de Janeiro, .

Assinatura do candidato

Observação: É OBRIGATÓRIO ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.